



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de março de 2015

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.075, DE 17 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia integrantes do Sistema de Controle Interno, instituído pelo Decreto nº 11.256/05 e revoga os Decretos nº 13.436/10, nº 13.897/10 e nº 14.510/12.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Marta Araújo Navarro de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Governo, Fabiana Aparecida Martins da Silva, representante da Procuradoria Geral do Município, Eliana Maria Dondoni Lamber-tuchi, representante da Secretaria Municipal de Administração, Paulo Sérgio Spolidoro, representante da Secretaria Municipal de Finanças, Paulo Roberto Torres, representante da Secretaria Municipal de Educação, Elisete Lopes Simões, representante da Secretaria Municipal de Obras, Noriko Namizaki, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Ana Paula Aparecida dos Santos Chitolina, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Lídia Isabel Maria d'Arce Martins, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Rosângela Maria dos Anjos, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural, Maria do Carmo de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cláudio José Severino, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Luís Carlos dos Santos Coelho, representante da Secretaria Municipal de Transportes Internos, Luiz Antonio Paiva Daruge, representante da Guarda Civil do Município de Piracicaba, Jane Franco Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Célia Regina da Silva Chrispi, representante da Se-cretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, José Rivadávia Salvador, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Mirielle Kobanawa Assumpção, representante da Secretaria Municipal de Tra-balho e Renda, para compor o Sistema de Controle Interno da Prefeitura do Município de Piracicaba, instituído pelo Decreto nº 11.256, de 26 de setembro de 2005, cabendo-lhes a responsabilidade sobre o controle interno administrativo dos órgãos que representam.

Art. 2º Fica nomeado como Coordenador do Sistema de Controle Interno, o servidor público municipal Paulo Roberto Costa.

§ 1º Para a comissão que assessorará o Coordenador nomeado através do caput do presente artigo ficam nomeados os membros Rogério Spolidoro Primo e Isis Ramos Gustinelli, representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Máira Martins de Oliveira Pessini e Fernando Viana Guimarães Coelho Sampaio representantes da Secretaria Municipal de Administração e Marco Aurélio Barbosa Mattus e Marcel Varella Pires, representantes da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno da Prefeitura do Muni-cípio de Piracicaba, segundo o disposto no art. 5º do Decreto nº 11.256, de 26 de setembro de 2005 é um órgão central, ligado diretamente ao Secretário Municipal de Finanças, ficando os membros nomeados através do art. 1º, retro, adstritos às decisões da referida Coordenadoria.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros nomeados através do art. 1º e do § 1º do art. 2º, para compor o Sistema de que trata o presente Decreto, não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus traba-lhos considerados de relevância para o Município.

Art. 4º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 5º Para o desempenho de suas funções, o Coordenador do Sistema de Controle Interno poderá solicitar o auxílio de outros profissionais lotados no quadro de servidores da administração pública municipal.

Art. 6º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 13.436, de 19 de janeiro de 2010, nº 13.897, de 14 de dezembro de 2010 e nº 14.510, de 30 de janeiro de 2012.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
MARCELO MAGRO MAROUN

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.077, DE 18 DE MARÇO DE 2015.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 113.500,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transpo-sição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2015, assim discriminada:

Das dotações:

1)	12	12011	1339100222111	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 3.500,00
2)	12	12011	1339200212112	339030	Material de Consumo:	R\$ 5.000,00
3)	12	12011	1339200212112	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 16.000,00
4)	12	12011	1339200212115	339036	Outros Serv. de Terc. - P.F.:	R\$ 4.000,00
5)	12	12011	1339200212115	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 10.000,00
6)	12	12011	1339200212116	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 17.000,00
7)	12	12011	1339200212117	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 5.000,00
8)	12	12011	1339200212119	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 8.000,00
9)	12	12011	1339200212122	339036	Outros Serv. de Terc. - P.F.:	R\$ 7.000,00
10)	12	12011	1339100222124	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 2.000,00
11)	12	12011	1339100222126	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 3.500,00
12)	12	12012	1339200212130	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 5.000,00
13)	12	12011	1339200212133	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 10.000,00
14)	12	12011	1339200212136	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 15.000,00
15)	12	12011	1339200212137	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 2.500,00

Para a dotação:

1)	12	12011	0412200042106	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$113.500,00
----	----	-------	---------------	--------	-------------------------------	---------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.079, DE 20 DE MARÇO DE 2015.
Nomeia Benedito Antonio Aparecido de Moraes como ordenador de despe-sas da Guarda Civil Municipal.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado BENEDITO ANTONIO APARECIDO DE MORAES, como ordenador de despesas da Guarda Civil Municipal, no período de 06 de março a 04 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 06 de março a 04 de abril de 2015.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.080, DE 20 DE MARÇO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 10.000.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das re-ceitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	07	07014	1224300092290	339030	Material de Consumo:	R\$7.000.000,00
2)	07	07014	1224300092290	339039	Outros Serv. Terc. P. Jur.:	R\$2.000.000,00
3)	07	07014	1236200092304	339039	Outros Serv. Terc. P. Jur.:	R\$1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 22/2015

Objeto: locação de equipamentos médicos e fornecimento parcelado de materiais.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) se-guinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	01

Piracicaba, 19 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 226/2014

Objeto: prestação de serviços para a realização de exames de endoscopia e colonoscopia com biópsia.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) se-guinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
CLINICA MEDICA EDUARDOS BORGES LTDA	01 e 02

Piracicaba, 19 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 05 / 2015
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 / 2015 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - ABRIL / 2015

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136								

Piracicaba, 19 de março de 2015

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 06 / 2015

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 3,4136 (Três vírgula quarenta e um trinta e seis por cento) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de abril de 2015 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de fevereiro de 2015 no valor de 1,16% (Um vírgula dezesseis por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Março de 2015.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de março de 2015.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes á obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes á obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios. Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do inicio da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel. Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente. Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008. Paragrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de março de 2015.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ...	abril-15	Índice de Correção	1,16%
Anexa a Instrução Normativa nº	06/2015		
Tipos	*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*	*	*
Até 50 m2	*	125,35	* 11
Até 100 m2	*	188,35	* 12
Até 200 m2	*	251,09	* 13
Até 300 m2	*	341,32	* 14
Acima de 300 m2	*	403,88	* 15
EDIFÍCIOS	*	*	*
Residencial	*	287,09	* 21
Escritórios	*	257,21	* 22
COMERCIAL	*	*	*
Salao Comercial	*	125,35	* 31
Galpões p/ Depósito	*	112,66	* 32
SERVIÇOS	*	*	*
Serviços	*	220,76	* 41
INSTITUCIONAL	*	*	*
Entidades	*	220,76	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*	*	*
Até 300 m2	*	125,35	* 51
Acima de 300 m2	*	161,23	* 52
DIVERSOS	*	*	*
Abrigos Residenciais	*	100,17	* 61
Estacionamentos	*	69,94	* 62
EDICULAS	*	*	*
com equipamentos	*	137,98	* 63
sem equipamentos	*	74,78	* 64
REFORMAS	*	*	*
Sem aumento de área	*	35,49	* 71
DEMOLIÇÃO	*	*	*
Demolição de prédio	*	35,49	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*	*	*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	450,41	* 81



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, 3º andar, para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação no diário oficial; sendo que o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Processo
Shirley Sebastiana da Silva Stenico.....	49729/2013
Leonardo Antonio H. Ferrari Benatti.....	180805/2013
Divisão de Tributos Imobiliários (João Setem)	207983/2014
Orlando Schiavon.....	169867/2014
Aroldo José Azzi.....	66282/2014
Empreendimentos Barbo LTDA.....	5915/2015
Mario Aparecido Naldi	170534/2013
Rodrigo Cesar Pinhat	151851/2013
Edson Luis Almeida.....	201690/2014
Colepav Ambiental LTDA.....	37315/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015

Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2015

Após duas tentativas de abertura do referido pregão, não havendo empresas interessadas em participar, a Divisão de Compras comunica que, com base na solicitação da Unidade Requisitante, fica prejudicado referido processo devendo ser arquivado.

Piracicaba, 20 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015

Fornecimento parcelado de medicamentos

Após duas tentativas de abertura do referido pregão, não havendo empresas interessadas em participar, a Divisão de Compras comunica que, com base na solicitação da Unidade Requisitante, fica prejudicado referido processo devendo ser arquivado.

Piracicaba, 20 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 23/2014

Prestação de serviços de pintura de Escolas Municipais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

Comunicamos que foi julgada IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO ao edital, interposta pela empresa SANECOL SANEAMENTO AMBIENTAL E ECO-LÓGICO LTDA conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral (fl. 351).

Publique-se, em 20 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 24/2015
Aquisição de veículo 0 Km.

A Divisão de Compras comunica que houve alteração do Pregão Eletrônico no site. Diante do exposto, fica marcada para o dia 01/04/2015 às 08h/09h, a sessão de abertura e disputa do presente certame.

Publique-se.

Piracicaba, 20 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2015 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2015 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

Carta Convite nº 32/2014

Execução de obras para implantação de ambulatório médico e melhorias no Centro Cívico Cultural e Educacional Florivaldo Coelho Prates, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Comunicamos que foi PRORROGADA para o dia 31/03/2014 às 14h, a data de abertura dos envelopes. O edital está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 20 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015

OBJETO: aquisição de materiais diversos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2015, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/04/2015, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 287/2014
Registro de Preços para fornecimento de uniformes

A Pregoeira comunica que a empresa RODRIGO GIOVANI CAMERGO EPP interpôs recurso em referido processo licitatório quanto a classificação da empresa ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para eventual IMPUGNAÇÃO, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 20 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de março de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 01/09/2014, com a servidora ELIANE CINTIA PISSINATO AMSTALDEM, n.f. 197117, foi classificado como "incidente laboral" - item 2.11 da ABNT-NBR ISSO 18.801:2010 - "qualquer ocorrência não programada que por circunstância possa resultar lesão"., foi classificado como "acidente de trabalho".

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de março de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 26/06/2013, com a servidora MARCIA REGINA C. CELLA, n.f. 189712, foi caracterizado como acidente de trabalho.

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de março de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 30/01/2014, com o servidor MIGUEL JOSÉ DE OLIVEIRA, n.f. 60136, foi caracterizado como mal súbito, sem relação com eventos laborais; está sob acompanhamento médico.

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de março de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 28/01/2014, com o servidor SILVIO DE SOUZA, n.f. 165726, foi classificado como "fato da vítima".

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de março de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 06/05/2014, com a servidora VERA LUCIA BARBOSA, n.f. 901466, foi caracterizado como acidente sem participação da Prefeitura Municipal de Piracicaba, ação majoritária da servidora: não havia medida de controle a ser observada.

**Ajude a combater
a superpopulação
e o abandono**



O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários. **Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.**

A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos

a um animal ligue **181** e denuncie!

Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2014.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015

PROCESSO Nº 178.196/2015.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	Fracassado				
2	Fracassado				
3	360	ENV	ACETILCISTEÍNA 600mg granulado dispersível, embalado em envelope. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 1,31	R\$ 471,60
4	15	FRA	ADDERA D3, solução oral, frasco de 10ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula.	R\$ 41,50	R\$ 622,50
5	Fracassado				
6	Fracassado				
7	360	COM	ARADOIS 100MG comprimido. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 1,91	R\$ 687,60
8	72	FRA	BROMOPRIDA 4mg/ml, gotas, frasco com 20ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula.	R\$ 8,34	R\$ 600,48
9	Fracassado				
10	360	COM	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15mg, comprimido. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 1,90	R\$ 684,00
11	Fracassado				
12	600	COM	DETRUSITOL LA 4 MG. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 8,61	R\$ 5.166,00
13	Fracassado				
14	90	FRA	DOMPERIDONA 10mg, frasco com 100 ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula.	R\$ 17,98	R\$ 1.618,20
15	Fracassado				
16	Fracassado				
17	Fracassado				
18	Fracassado				
19	12	FRAS	FUROATO DE MOMETASONA 50mcg/atomização. Spray nasal aquoso. Frasco 18g, contendo 120 atomizações. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula.	R\$ 49,13	R\$ 589,56
20	Fracassado				
21	720	COM	LEVODOPA 100MG + CLOR.BENSERAZIDA 25MG comprimidos dispersíveis. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 1,08	R\$ 777,60
22	Fracassado				
23	360	COM	Lopigrel 75mg. Caixa com 28 comprimidos revestidos. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 4,45	R\$ 1.602,00
24	Fracassado				
25	720	COM	LOSEC MUPS 20MG comprimido. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula.	R\$ 6,73	R\$ 4.845,60
26	600	COM	LYRICA 75MG. Caixa com 28 comprimidos. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 2,78	R\$ 1.668,00
27	Fracassado				
28	Fracassado				
29	Fracassado				
30	Fracassado				
31	Fracassado				
32	6	FRA	RITUXIMABE 100mg, frasco 10ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula.	R\$ 837,77	R\$ 5.026,62
33	6	FRA	RITUXIMABE 500mg, frasco com 50ml. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula.	R\$ 4.182,54	R\$ 25.095,24
34	450	COM	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula;	R\$ 5,61	R\$ 2.524,50
35	Fracassado				
36	Fracassado				
37	720	COM	TOPAMAX 25mg comprimido. Deverá ser anexada à proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula.	R\$ 1,40	R\$ 1.008,00
38	Fracassado				

Itens 03, 04, 07, 08, 10, 14 e 23 – Manzatos Farma Ltda – ME
Itens 12, 19, 26, 34 e 37 – CM Hospitalar Ltda.
Item 25 – Hosp Log de Produtos Hospitalares Ltda.
Itens 21, 32 e 33 – Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A
Itens 01, 02, 05, 06, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 38 – Fracassados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015

PROCESSO Nº 117.709/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento materiais de enfermagem.

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	Fracassado				
2	Fracassado				
3	8.000	FRA	Álcool etílico 70% frasco com 50ml, desinfetante e bactericida, para uso hospitalar. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação validade. Obrigatório apresentação de notificação simplificada, conforme RDC 199 de 26 outubro de 2006. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 0,95	R\$ 7.600,00
4	20.000	LIT	Álcool etílico 70%, desinfetante e bactericida, para uso hospitalar. Frasco com 1 litro. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação e validade. Apresentar Notificação Simplificada, conforme RDC 199 de 26 outubro de 2006 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 3,69	R\$ 73.800,00
5	200.000	LITRO DIL.	Detergente desincrustante enzimático, com no mínimo quatro enzimas. Solução concentrada. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº lote, data de fabricação e validade. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde e Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação. O preço será disputado por litro diluído. A entrega do produto deverá ser em frascos de 1 litro da solução concentrada.	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
6	Deserto				
7	Fracassado				
8	Fracassado				
9	4.000	ML	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA - límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações, ação amaciante, sem aroma e pronto para uso (sem sofrer diluição), podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. Poder de limpeza pH (sol. 1%, 25°C) mínimo: 6,0 - máximo: 7,0. Embalagem com no máximo 1 litro, com dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação e validade. Apresentar, junto à proposta, Notificação do produto junto a ANVISA e o Laudo de análise do produto emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT. Estar de acordo com a Resolução ANVISA n.343/2005.	R\$ 0,02	R\$ 80,00
10	Fracassado				
11	700	LIT	Solução de PVPI - degermante (iodopolividona 10% - iodo ativo 1%), ação antisséptica, indicado para assepsia e limpeza da pele do paciente e da equipe de saúde. Frasco com 1 litro. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Obrigatório apresentação da Notificação Simplificada, conforme RDC 199 de 26 outubro de 2006 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 10,64	R\$ 7.448,00
12	600	LIT	Solução de PVPI - tópico (iodopolividona 10% iodo ativo 1%), solução aquosa, ação antisséptica, indicado para assepsia complementar do paciente no pre operatório, queimaduras, mucosas e feridas. Frasco com 1 litro. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Obrigatório apresentação da Notificação Simplificada, conforme RDC 199 de 26 outubro de 2006 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 10,64	R\$ 6.384,00
13	200	LIT	VASELINA LÍQUIDA. Frasco com 1 litro. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº de lote, data de fabricação e validade. Obrigatório apresentação de Notificação Simplificada, conforme RDC 199 de 26 outubro de 2006 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00

Itens 03 e 09 – Nacional Comercial Hospitalar.
Itens 04, 11, 12 e 13 – Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.
Item 05 – Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
Itens 01, 02, 07, 08 e 10 – Fracassados.
Item 06 – Deserto

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES - NAS ÁREAS DE ACESSO DIRETO, ESPECIALIDADES CLÍNICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO 2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, de vagas remanescentes. As normas deste Processo Seletivo reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC. Poderão se inscrever às vagas ofertadas neste Edital médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

1.DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1. São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Medicina de Família e Comunidade, Cardiologia, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Medicina de Família e Comunidade	8	02 anos

Tabela 2 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	1	02 anos

1.2. A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h às 16h dos dias 23 e 24 de março de 2015, horários de Brasília, exclusivamente no site da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

2.2. O candidato deverá preencher sua ficha de inscrição com os seguintes itens obrigatórios:

- 2.2.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.2.2. Número da Cédula de Identidade (RG), data de nascimento, órgão emissor e data de expedição;
- 2.2.3. Nome completo da mãe.
- 2.2.4. Nome e estado da instituição onde o candidato cursou a residência ou cursa o último ano do programa de residência médica para as vagas com pré-requisito.
- 2.2.5. Endereço residencial completo.
- 2.2.6. Endereço eletrônico (e-mail).
- 2.2.7. Telefones para contato: (residência e celular).

2.3. O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

2.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser paga, imprerivelmente, até o dia 27 de março de 2015.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de Depósito Identificado, nos caixas de atendimento do Banco do Brasil, do qual deverá constar obrigatoriamente o CPF e nome completo do inscrito, sendo que o depósito deverá ser feito ao favorecido: Prefeitura Municipal de Piracicaba – concursos, no Banco: 001 Agência: 6516-1 Conta Corrente: 74220-1.

2.6. O comprovante do Depósito Identificado, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser mantido em poder do inscrito e será seu comprovante de inscrição no concurso.

2.7. Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento ou deixarem de fazê-lo de forma identificada.

2.8. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.9. As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.12. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

2.13. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

2.14. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 03/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações ou, ainda, em normas complementares por ela baixadas.

2.15. A Declaração a que se refere o item acima deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, indicando no envelope “Ref: Requerimento – Secretaria de Saúde – Residência Médica 01/2015”, até o término das inscrições.

2.16. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no site da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Os portadores de necessidades especiais que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas deverão encaminhar laudo médico, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, indicando no envelope “Ref: Laudo Médico – Residência Médica – Vagas Remanescentes”, até o término das inscrições, imprerivelmente, sob pena de não atendimento de seu pleito.

3.2. O laudo médico legível deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, sendo que somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.3. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.4. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção.

3.5. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

3.6. O candidato portador de deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 28 de março de 2015, com início às 9h, em local a ser divulgado oportunamente, no site da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

4.2. A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 03 de 11 de setembro de 2011 e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, sendo que cada questão corresponderá à 01 ponto.

4.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

4.4. As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização depois de decorrida 01 hora de seu início.

4.5. As provas serão formuladas da seguinte forma:.

4.5.1. Programa de Cardiologia: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha sobre Clínica Médica.

4.5.2. Programa de Medicina de Família e Comunidade: 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).

4.6. O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas a folha de gabarito com as respostas anotadas para posterior conferência com o gabarito oficial.

4.7. O gabarito oficial e o caderno de perguntas serão disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, dentro do prazo de validade, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

5.1.1. Entende-se por documento de identidade original: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação emitida na forma da Lei nº 9.503/1997. 7.3.2, sendo que não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes deste item.

5.2. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.3. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.5. A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

5.6. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário programado para seu início.

5.8. Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

5.8.1. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

5.8.2. Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

5.8.3. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

5.8.4. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

5.8.5. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

5.8.6. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

5.8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.8.7.1. Praticar qualquer das condutas vedadas no item 5 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

5.8.7.2. Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

5.8.7.3. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

5.8.7.4. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

5.8.7.5. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

5.8.7.6. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

5.8.7.7. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

5.8.7.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8.7.9. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.8.7.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8.7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O envelope com os cadernos de questões e as folhas de resposta será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário de início da prova.

5.10. Os dois últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O candidato para efeito de classificação deverá obter nota maior ou igual a 50% da pontuação total da prova objetiva.

6.2. No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

6.3. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de nota final, será feita de acordo com a pontuação total obtida.

6.4. Havendo empate na totalização dos pontos, o candidato terá preferência nos seguintes termos:

6.4.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;

6.4.2. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento” e desconsiderando “hora de nascimento”;

6.4.3. Ainda assim, persistindo o empate será dada preferência ao candidato que possuir maior número de dependentes (cônjuge e filhos);

6.4.4. Persistindo, ainda, o empate, será efetuado sorteio para definição de ordem de classificação.

6.5. A lista dos aprovados será publicada através do site da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir das 12h do dia 30 de março e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá RECURSO ADMINISTRATIVO, até as 11h do dia 30 de março, em relação:

7.1.1. às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;

7.2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP.

7.2. Após o protocolo do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

7.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o Gabarito, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido de plano.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.7. Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo serão indeferidos de plano.

8. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será publicado através do site da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir das 12h do dia 30 de março de 2015 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município.

8.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, no dia 31 de março de 2015, das 08h às 16h.

8.4. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.

8.5. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes, sendo que após a comunicação por telefone e por e-mail (ambos informados pelo candidato na ficha de inscrição), os mesmos deverão realizar sua matrícula no dia útil seguinte à chamada, sendo que caso o candidato não compareça serão convocados os demais, observada a ordem de classificação.

8.6. No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

8.7. Os programas de Residência Médica terão início em 6 de abril de 2015.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

9.1.1. Cédula de Identidade - RG: 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>): 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento: 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) – 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.6. Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.7. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina: 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.8. Comprovante de endereço: 01 (uma) fotocópia.

9.1.9. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.

- 9.1.10. Carteira de trabalho: 01(uma) fotocópia autenticada da página onde consta: nome, número e série da carteira.
- 9.1.11. Comprovante da instituição onde está cursando o último ano de Residência Médica (p/ programas com pré-requisito): 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.12. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.
- 9.1.13. Diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação, para médicos brasileiros formados em outros países: 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.14. Certificado ou declaração de que está concluindo a Residência Médica na área de pré-requisito, nas áreas em que é exigido e nas áreas de atuação: 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 9.1.15. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Estado onde será realizado o programa de residência médica e/ou Protocolo de retirada do CRM ou transferência.
- 9.1.16. 01 (uma) foto 3 x 4, colorido e sem data.

9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data de início das atividades (06/04/2015), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

10.2. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

11.4. A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital, exclusivamente, para o exercício de 2015.

11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

Piracicaba, 18 de março de 2015.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba

Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

COMISSÃO PERMANENTE DE

ABERTURA E JULGAMENTO

DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 32/2014

Execução de obras para implantação de ambulatório médico e melhorias no Centro Cívico Cultural e Educacional Florivaldo Coelho Prates, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que aberta a sessão para os trabalhos DELIBEROU por considerar DESERTA a licitação, em virtude da não apresentação de propostas.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para prorrogação do prazo de abertura da presente certame.

Piracicaba, 20 de março de 2015.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSANTE E DE

SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 95.083/2014.

Assunto: Processo Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito com o veículo oficial modelo Hyndai/HB20, placas FED 8460, conforme Boletim de Ocorrência nº 551/2014 – 2º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não foi possível identificar quem deu causa efetivamente ao acidente e causou prejuízo ao erário.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 183.594/2013

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na UPA Fortunato Losso Neto – Piracicaba, no dia 29/11/2013, conforme ofício SEMS nº 1.425/2013, objeto do Processo com Protocolo n.º 183.594/2013

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, contra a servidora pública municipal Sra. DAYANE FERNANDA DOS REIS, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “b” e “h”, da Consolidação das Leis de Trabalho.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 152.789/2013

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANDRÉ LUIZ ROMUALDO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, por infringência ao disposto no art. 28, inciso VIII, arts. 54 e 55, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação de pena de SUSPENSÃO, em face do Sr. ANDRÉ LUIZ ROMUALDO, por infringência ao disposto no art. 28, inciso VIII, arts. 54 e 55, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL

DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 18 Março 2015
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000923/2015	KARINA LIMA DOS SANTOS
000924/2015	ANDERSON SOARES RAMOS
000925/2015	BRASMAQ - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP
000926/2015	ENDOR CONSTR. E INCORP. LTDA.
000927/2015	RICARDO JOSÉ SCHIAVUZZO
000928/2015	RICARDO JOSÉ SCHIAVUZZO
000929/2015	ELISANGELA APARECIDA CALDERAN
000930/2015	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000931/2015	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000932/2015	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000933/2015	PARQUE PIAZZA VERONA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
000934/2015	PARQUE PIAZZA VERONA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
000935/2015	SIND. DOS TRAB. MUN. DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
000936/2015	CR LUIZ - PONTUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
000937/2015	CR LUIZ PONTUAL EMPREND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
000938/2015	ARAMIR DA PAIXÃO TOMAZIELLO
000939/2015	STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS EIRELLI - EPP
000940/2015	NATALIA CAROLINE ROSA DE PAULA
000941/2015	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000942/2015	JOSE FERNANDO DOMINGUES
000943/2015	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA
000944/2015	I VO ZARZUR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
000945/2015	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA
000946/2015	MOISES ETCHBEHERE JUNIOR
000947/2015	PAULA DE OLIVEIRA MACHADO

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
000611/2015	000427/2015	MARCO ANTONIO CORREA: "Deferido".
000692/2015	000200/2015	MARIA NEUSA RIBEIRO DE LIMA: "Indeferido".
000714/2015	VEREADOR CARLOS G. DA SILVA: "Deferido".	
000716/2015	VEREADOR JOSE A. F. PAIVA: "Deferido".	
000717/2015	VEREADOPR JOSE A. F. PAIVA: "Deferido".	
000718/2015	VEREADOR RONALDO M. DA SILVA: "Deferido".	
000814/2015	000531/2015	ARES - PCJ: "Arquivado".
000835/2015	000541/2015	CONGÁS - CIA DE GÁS SÃO PAULO: "Deferido".
000858/2015	000555/2015	COMGÁS - CIA DE GÁS SÃO PAULO: "Deferido".
000859/2015	000556/2015	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
000860/2015	000557/2015	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido".
000862/2015	000771/2008	RIO PIR. EMPREEND. E PART. LTDA: "Indeferido".
007904/2014	004837/2014	SUNSET S/A ADM. EMP. E PARTICIPAÇÕES: "Deferido em Parte".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 19 Março 2015
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000948/2015	RUBENS DUARTE COELHO
000949/2015	RECANTO DOS PEIXES
000950/2015	RECANTO DOS PEIXES
000951/2015	TOPÁZIO AGROPECUÁRIA LTDA.
000952/2015	TOPÁZIO AGROPECUÁRIA LTDA.
000953/2015	EBERVAL JOSÉ GOSSER
000954/2015	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
000955/2015	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
000956/2015	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
000957/2015	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
000958/2015	SETOR DE ALMOXARIFADO
000959/2015	IRAMAYA GUSTINELLI
000960/2015	PIAZZA FLORENÇA
000961/2015	PIAZZA FLORENÇA
000962/2015	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000963/2015	MURILO RODRIGUES VELOZO
000964/2015	TAÍNA NOGUEIRA FERRAZ
000965/2015	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000966/2015	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
000911/2015	000582/2015	COMGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Deferido em Parte".
000946/2015	000603/2015	MOISES ETCHBEHERE JUNIOR: "Deferido".
007564/2014	002067/2010	DIEGO MACHADO PRIETO MENDEZ: "Deferido em Parte".

ATO N.º 1003, DE 18 DE MARÇO DE 2015
(Revoga os Atos n.º 993 de 05 de dezembro de 2014 e n.º 1001 de 23 de dezembro de 2014, e constitui Comissão Permanente Sindicante que irá apurar possíveis responsabilidades em acidentes envolvendo veículos do SEMAE e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Nomear os funcionários Danielle Pacheco de Souza Santim, Emerson Luiz Chequeto Navarro, João Galdino da Silva, Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini e Pedro Rodrigo Sabbadin para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente Sindicante que irá apurar possíveis responsabilidades em acidentes envolvendo veículos do SEMAE.

Art. 2º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 1º retro.

§ 1º. Compete à presidência da Comissão a designação expressa dos membros mencionados no artigo 1º deste Ato.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos no procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida anterior, nas ausências ou impedimentos destes, por outros integrantes nomeados no artigo 1º retro.

§ 3º. Na ausência ou impedimento, a presidente ora nomeada, poderá se fazer substituir quando da instauração dos trabalhos, pelos integrantes subsequentes, nomeados pelo artigo 1º deste Ato.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 4º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso III do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 5º. Este Ato deverá vigorar a partir da data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 979, de 02 de dezembro de 2013, devidamente ratificada por esta Presidência, em 13 de março de 2015, conforme Processo n.º 1721/2012 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, HOMOLOGO, no cargo de Encarregado de Serviço, a partir de 19 de março de 2015, o funcionário JOÃO CARLOS FUENTES JUNIOR.

Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de março de 2015

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 013/15 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 340/2013, da Deputada Federal Antonia Lúcia – PSC/AC, que extingue o auxílio-reclusão e cria o benefício para vítima de crime.

Nº 050/15 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos ao Sesi Mário Mantoni – Vila Industrial, pela comemoração dos seus 20 anos de fundação, e pelos relevantes serviços educacionais e desportos prestados à comunidade piracicabana.

Nº 051/15 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos aos 94 deputados estaduais empossados para o mandato 2015/2019, e para nova Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo eleita para o biênio 2015/2017.

Nº 052/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de Aplausos ao Deputado Federal Milton Monti - PR, por sua eleição para o cargo de coordenador da bancada paulista no Congresso Nacional e pelos relevantes serviços prestados à população.

Nº 053/15 - De autoria do vereador José Antonio Frenandes Paiva, de Apelo ao Prefeito Municipal Professor Gabriel Ferrato dos Santos, para que estude a possibilidade de desapropriação da área do campo de futebol do Parque São Jorge, assim como estudos de mudança de zoneamento.

Requerimentos

Nº 239/15 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o término de asfalto da Rua Genoveva Nasato Formaggio, no Bairro Jardim Nova Iguaçu.

Nº 241/15 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Voto de Congratulações ao Coronel Wilman Renê Gonçalves Alonso, por assumir o Comando do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Nº 244/15 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de cobertura e colocação de assentos no ponto de ônibus, localizado no final da avenida Cristóvão Colombo, no bairro Vila São Pedro, conforme resposta do Executivo ao Requerimento nº 1075/14.

Nº 245/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita ao Chefe do Executivo, estudos para demolição ou outras providências para adequação de próprio público que abriga a EMEI- Professora Judith Moretti Accorsi de acordo com os padrões atuais dos prédios das escolas municipais de nosso município.

Nº 246/15 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação, que convoca o Procurador Geral do Município, Secretários Municipais, o Presidente do IPPLAP, o Presidente do SEMAE, convida o senhor Prefeito Municipal, os Conselhos da Cidade, e de Mobilidade e outras autoridades, assim como toda a sociedade local, para Audiência Pública para análise e discussão do PLC nº 004/15 e PL nº 056/15, que tratam respectivamente de alteração da Lei Complementar nº 186/06 - Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, a fim de instituir ZEUE 2 Norte, modificar o perímetro da Zona Especial Aeroportuária e instituir a figura das macrorregiões como Áreas de Intervenção Prioritária; e da regulamentação do disposto nos incisos I e VIII, do § 2º, do art. 59 da Lei Complementar nº 187/06 - Plano Diretor de Mobilidade, a fim de disciplinar execução de serviços e obras em vias públicas no Município de Piracicaba.

Nº 247/15 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de calçada em terreno situado na esquina das ruas Felisberto Pinto Monteiro e Walter Ramos Jr., no Bairro Jardim Nova Iguaçu, conforme Indicação N.º 3524/14.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 285/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a presença de doulas durante todo o período de trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato nos hospitais, maternidades e estabelecimentos de saúde particulares no âmbito do Município, (com Nova Redação).

Nº 346/14 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que dispõe sobre a proibição da utilização e comercialização de spray de espuma artificial em festividades do Município de Piracicaba, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 034/13 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que altera e acrescenta dispositivos ao artigo 128 da Lei Complementar nº 206/07, que dispõe sobre as normas de Edificações no Município de Piracicaba", com: Substitutivo 01 da C.L.J.R.; e

Emenda 01 ao Substitutivo 01, do autor do Projeto.

Nº 026/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 178/06, que "dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências", alterada pela Lei Complementar nº 165/10, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 001/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dá nova redação ao art. 108-E da Lei Complementar nº 206/07, que "dispõe sobre as Normas para Edificações no Município de Piracicaba", criado pela Lei Complementar nº 327/14.

Projeto de Lei

Nº 019/13 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a destinação de espaço exclusivos para mulheres nos veículos do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Piracicaba, nos horários de pico, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 038/15 - De autoria da Mesa Diretora, que Altera e acrescenta dispositivos à Lei 5.838/2006, alterada pelas Leis nº 5.904/2006, nº 5.965/2007, nº 6.706/2010, nº 7.073/2011, nº 7.280/2012, nº 7.298/2012, nº 7.362/2012, nº 7.363/2012 e nº 7.747/2012, que "dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal e dá outras providências", (com Substitutivo 01 do vereador Carlos Gomes da Silva).

TRIBUNA POPULAR – Fábio Leissmann
Tema – Greve dos Professores

TRIBUNA POPULAR – Débora Mattos Peron
Tema – Greve dos Professores e seus reflexos

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 028/15
AUTORIA – Ronaldo Moschini da Silva
PARA – Bruno Fernandes Chamochumbi

1º ORADOR – ver. Paulo Roberto de Campos, com 6 minutos reservados

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial no. 07/2015 (aquisição de mobiliário), a favor das empresas Sogemec Máquinas para escritório Ltda, com o valor de R\$ 6.900,00 (Lote 01) e a empresa Guilherme Augusto de Godoy ME, com o valor de R\$ 4.000,00 (Lote 2).

Piracicaba, 20 de março de 2015.

Matheus Antonio Erlar
Presidente

COMUNICADO/ADJUDICAÇÃO

Comunicamos que após análise de documentos, deferimos o recurso interposto pela empresa Comercial Sogemec Máquinas para escritório Ltda, que foi anuído pelo Presidente da Câmara de Vereadores, declarando vencedora e adjudicado o certame as empresas Sogemec Máquinas para escritório Ltda, com o valor de R\$ 6.900,00 (Lote 01) e a empresa Guilherme Augusto de Godoy ME, com o valor de R\$ 4.000,00 (Lote 2).

Piracicaba, 20 de março de 2015.

- Milena Petrocelli Furlan Dionísio -
- Pregoeira -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 13/2015

Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza para tratamento do piso
Tipo: Menor Valor Global

Credenciamento: Dia 01/04/2015 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 01/04/2015 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 20 de março de 2015

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

ERRATA HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que na Homologação, do Pregão nº 06/2015, publicada no dia 12/03/2015 no valor, onde se lê: R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), leia-se: R\$ 11.444,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Piracicaba, 20 de março de 2015.

Matheus Antonio Erlar
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE SANTA OLIMPIA

CNPJ: 55.345.284/0001-40			
Subtemos a apresentação de V. Sas., as demonstrações financeiras da: ASSOCIAÇÃO DE SANTA OLIMPIA ao exercício findo em 31/12/2014.			
A DIRETORIA			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2014			
ATIVO			2014
	CIRCULANTE		
	Caixa		1.333,97
	Bancos		896,44
	Aplicações financeiras		65.614,16
	IMPOSTOS A RECUPERAR		
	pis a recuperar		11,62
	ALMOXARIFADO		
	Material de construção		4.596,03
	IMOBILIZADO		
	Móveis e utensílios		45.561,64
	Maquinas e Eqptos		44.418,75
	Construções		81.742,15
	Computadores e periféricos		1.443,06
TOTAL GERAL DO ATIVO			245.617,82
PASSIVO			2014
	CIRCULANTE		
	FORNECEDORES		
	Cheques a pagar		4.150,00
	Fornecedores a pagar		1.978,76
	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		
	INSS a recolher		453,50
	FGTS		100,13
	Pis s/ folha de pagto		12,52
	Contribuição Assistencial		23,18
	CONTAS A PAGAR		
	Salários		732,31
	Honorários		544,95
	PATRIMONIO SOCIAL		
	Superávit do Exercício Anterior		209.241,61
	Superávit/Déficit do Exercício		28.380,86
TOTAL GERAL DO PASSIVO			245.617,82
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2014			
RECEITAS			2014
	Convenios		27.848,60
	Eventos e Promoções/Patrocínios		202.407,69
	Receita financeiras		4.176,96
	Doações Pessoas Jurídicas		-
	Doações Pessoas Físicas		560,00
DESPESA:			2014
	DESPESAS DE PESSOAL		
	Salários e Ordenados		7.193,67
	Férias		969,99
	13º Salário		774,54
	INSS		5.574,28
	FGTS		798,63
	Pis s/ folha		99,84
	Contribuição Assistencial		195,37
	Contribuição Sindical		24,89
	Cesta Básica		992,00
	Contribuição Negocial empresa		75,00
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	Propaganda e Publicidade		1.150,00
	Serv Prof de Terceiros		7.730,00
	Cursos, Eventos e promoções		6.000,00
	Auxílios e doações		595,00
	Desp c/ Festa Beneficente		111.338,95
	Despesas c/ Seguro		679,50
	Juros e multas s/ duplicatas		139,86
	Material de consumo		210,87
	UTILIDADES E SERVIÇOS		
	Energia Elétrica		2.524,55
	Água e Esgoto		1.591,04
	Material de limpeza e Higiene		140,85
	Manutenção e reparos		10.511,40
	Viagens		22.767,40
	Honorários contábeis		7.854,01
	Despesas c/ material eletrico		1.364,10
	Despesas c/ torneio de futebol		3.700,00
	Despesas c/ material esportivo		649,00
	Despesas c/ Trajes Típicos		3.000,00
	Despesas c/ passagens aéreas		3.074,78
	Servicos de impressão		3.300,00

DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
	Juros s/ tributos e contribuições		28,59
	Recolhimento de IRRF S/ Aplicações		830,42
	Taxas diversas		25,45
	Iss Retido		138,60
DESPESAS FINANCEIRAS			
	Tarifas bancárias		493,89
	IOF		75,92
TOTAL DAS DESPESAS			206.612,39
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO			28.380,86

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 2014 conforme documentação apresentada.

Valdemar Correr
Presidente

Edilson Stenico
Tesoureiro

Solange Stenico
Tec. emContabilidade
CRC 1SP168102/O-5



CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTÓVÃO COLOMBO

CNPJ: 54.404.603/0001-88 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS					
BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013					
2014		2013		2014	
ATIVO		PASSIVO		2013	
CIRCULANTE		CIRCULANTE		2.890.443	
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA		EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		2.186.052	
CAIXA		FORNECEDORES		139.107	
BANCOS C/MOVIMENTO		CONTAS A PAGAR		264.914	
BANCOS C/ APLICAÇÕES		OBRIG. SOC. A PAGAR		196.780	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		OBRIG. TRIB. A PAGAR		4.147	
VALORES A RECEBER		EMPRÉST. E FINANCIAMENTOS		758.938	
ADIANT. EMPREGADOS		CHEQUES A COMPENSAR		4.034	
IMPOSTOS A RECUPERAR		PARCELAMENTOS TRIBUTOS		194.686	
ADIANT. DIVERSOS		FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR		623.446	
ADIANT. FORNECEDORES		RECEITAS A APROPRIAR		704.391	
DESP. CUSTOS A REALIZAR		ACERTOS DIVERSOS		145.767	
NÃO CIRCULANTE		COTA ÚNICA		500.369	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EVENTOS SOCIAIS A REALIZAR		54.032	
DEPOSITOS JUDICIAIS		RECEBIMENTOS A DEVOLVER		4.223	
IMOBILIZADO		NÃO CIRCULANTE		765.682	
TERRENOS		EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		765.682	
CONSTRUÇÕES E BENF.		PARCELAMENTOS TRIBUTOS		595.241	
MÁQUINAS E APARELHOS		CONTAS A PAGAR		10.634	
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS		EMPRÉST. E FINANCIAMENTOS		159.807	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		PATRIMÔNIO SOCIAL		14.414.697	
EQUIP. DE INFORMÁTICA		PATRIMÔNIO SOCIAL		15.233.659	
INSTALAÇÕES		RESULTADO DO EXERCÍCIO		(44.340)	
ACERVOS BIBLIOTECA		AJUSTES EXERC. ANTERIORES		(774.622)	
INTANGÍVEL		TOTAL DO PASSIVO		18.070.823	
OBRAS EM ANDAMENTO		TOTAL DO ATIVO		17.754.448	
COMPLEXO ESPORTIVO		DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO DE 2014 E 2013			
TOTAL DO ATIVO		RECEITAS		CUSTOS E DESPESAS (Continuação)	
2014		2013		2014	
MENSALIDADES		MENSALIDADES		DA SECRETARIA	
MENSALIDADES		MENSALIDADES		COM PESSOAL	
(-) DEV. MENSALIDADES		(-) DEV. MENSALIDADES		PREST. SERV. / MATERIAIS	
CONTA ÚNICA		CONTA ÚNICA		DA TESOUREARIA	
SOCIAIS		SOCIAIS		COM PESSOAL	
TX CARN. / CUSTEIO FIM DE ANO		TX CARN. / CUSTEIO FIM DE ANO		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
TAXA DE USO BALNEÁRIO		TAXA DE USO BALNEÁRIO		FINANCEIRAS	
REEMBOLSO DE EVENTOS		REEMBOLSO DE EVENTOS		TRIBUTÁRIAS	
CONVITES ENTRADA CLUBE		CONVITES ENTRADA CLUBE		DAS ATIVIDADES SOCIAIS	
CONVITES E MENSAS EVENTOS		CONVITES E MENSAS EVENTOS		COM PESSOAL	
ESPORTES RECREAÇÃO		ESPORTES RECREAÇÃO		EVENTOS E BAILES	
AVALIAÇÕES FÍSICAS		AVALIAÇÕES FÍSICAS		COM PESSOAL	
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS		INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
MENSAL. DE PRAT. ESPORTIVAS		MENSAL. DE PRAT. ESPORTIVAS		MANUT. VEÍCULOS	
EVENTOS ESPORTIVOS		EVENTOS ESPORTIVOS		COM MATERIAIS E CONSUMO	
TAXAS DIVERSAS		TAXAS DIVERSAS		MANUT. EM MOV. E EQUIP.	
PATROCÍNIO MOD. ESPORTIVAS		PATROCÍNIO MOD. ESPORTIVAS		MANUT. PATRIMONIAL	
ADMINISTRATIVAS		ADMINISTRATIVAS		DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
ALUGUEIS		ALUGUEIS		COM PESSOAL	
JOIAS		JOIAS		COM MOD. ESPORTIVAS	
PROPAGANDAS		PROPAGANDAS		DESP. C/ EVENTOS ESPORTIVOS	
TAXAS ADMINISTRATIVAS		TAXAS ADMINISTRATIVAS		MANUTENÇÃO, CONSUMO E LIMPEZA	
REEMBOLSO DE SEGURO		REEMBOLSO DE SEGURO		COM PESSOAL	
OUTRAS RECEITAS		OUTRAS RECEITAS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
RECEITAS FINANCEIRAS		RECEITAS FINANCEIRAS		MANUT. VEÍCULOS	
MULTAS		MULTAS		COM MATERIAIS E CONSUMO	
DESCONTOS OBTIDOS		DESCONTOS OBTIDOS		MANUT. EM MOV. E EQUIP.	
REND. APLICAÇÕES FINANCEIRAS		REND. APLICAÇÕES FINANCEIRAS		MANUT. PATRIMONIAL	
TOTAL DA RECEITA		TOTAL DA RECEITA		DE SEDE	
2014		2013		COM PESSOAL	
CUSTOS E DESPESAS		CUSTOS E DESPESAS		PRESTADORES DE SERVIÇOS	
DA ADMINISTRAÇÃO		DA ADMINISTRAÇÃO		TOTAL DOS CUSTOS E DESPESAS	
COM PESSOAL		COM PESSOAL		RESUMO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		TOTAL DAS RECEITAS	
TRIBUTÁRIAS		TRIBUTÁRIAS		TOTAL DOS CUSTOS E DESPESAS	
TOTAL DO DÉFICIT / SUPERÁVIT		TOTAL DO DÉFICIT / SUPERÁVIT		TOTAL DO DÉFICIT / SUPERÁVIT	
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL:		NOTA 9 – A associação para práticas esportivas internas, a fim de		Conta	
1.1 – O Centro Cultural e Recreativo Cristóvão Colombo, é uma associação		incrementar os eventos, recebeu durante o ano de 2014 a importância de R\$		a) Reversão Despesa Baile do Hawaí de 2013	
sem fins lucrativos, fundado em 03/10/1938 e sua finalidade é proporcionar		19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), a título de patrocínios, a qual foi		b) IPTU Terreno Rua Roberto Mange de 2007 a 2013	
aos seus associados à prática desportiva de caráter exclusivamente amadora		destinada às seguintes modalidades esportivas: Basquete e Volleyball.		c) Multa e Juros de 2007 a 2013 – IPTU R. Roberto Mange	
e a realização de reuniões de caráter sociais, culturais e recreativas.		NOTA 10 – Os recursos da associação são aplicados integralmente em seus		d) Honorários Exec. IPTU R. Roberto Mange 2007 a 2010	
NOTA 2 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS:		objetivos, esportivos, sociais, culturais, e na manutenção do seu patrimônio.		e) Tributos Diversos ref. ao ano de 1998 a 2001	
2.1 As demonstrações contábeis e financeiras, foram elaboradas com base da		NOTA 11 – Os seguros contratados pela associação em diversas linhas		f) Autos de Infração ref. ao período de 1999 a 2008	
Lei n.º 6.404/76 e adaptações efetuadas pela Lei 11.638/07 e 11.941/09 e		(veículos, patrimônio e responsabilidade civil), são de		g) Multa Juros ref. Trib. Div. Auto Infração ref. 1998 a 2008	
NBC-T 3. Os valores apresentados nas demonstrações contábeis foram		valores suficientes para cobertura de eventuais sinistros.		h) Honorários Exec. ref. Trib. Diversos e Autos de Infração	
arredondados, desprezando os centavos.		NOTA 12 – A associação, além de seus fins previstos em estatuto, dá sua		Total dos Ajustes de Exercícios Anteriores	
NOTA 03 – Os valores a receber são parcelamentos de mensalidades e jóias		parcela de contribuição às entidades assistenciais de nossa cidade,		NOTA 15 – Sobre as despesas de exercícios anteriores apresentados na nota	
que estão mensurados pelo seu custo original. Esses valores são baixados no		promovendo eventos como festa junina em suas dependências, fornecendo às		14, foram parcelados as seguintes despesas conforme demonstrado a seguir,	
momento de seu pagamento ou na eliminação do associado.		entidades participantes toda a infra-estrutura para a realização deste evento,		com seus saldos atualizados em 31/12/2014:	
NOTA 04 – Os direitos e obrigações da associação estão de conformidade		tais como: espaço, energia elétrica, funcionários, seguranças,		Descrição	
com seus efetivos valores reais.		estacionamentos, cujo resultado da arrecadação é revertido diretamente às		Passivo	
NOTA 05 – As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da		entidades participantes, também nas promoções esportivas, sociais e culturais,		Circulante	
aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data		faz arrecadação de alimentos perecíveis ou não, roupas, brinquedos,		Passivo Não	
do balanço.		agasalhos, os quais, com acompanhamento de assistência social, são		Circulante	
NOTA 06 – O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou original,		destinados às creches e demais entidades beneficiadas da cidade.		Total	
visto que a associação não procedeu à correção monetária de Balanços em		NOTA 13 – Os empréstimos e financiamentos apresentados no passivo da		a) IPTU Roberto	
exercícios anteriores, bem como, depreciação.		associação foram contraídos junto ao Banco Bradesco S/A na modalidade		Mange 2007-2013	
NOTA 07 – As receitas da associação são apuradas através de comprovantes		'Conta Garantida' e 'Capital de Giro', com taxa de juros efetiva		b) Autos Infr. e	
de recebimentos por ela emitidos (boletos bancários e recibos emitidos em seu		aproximadamente de 2,02% ao mês, nos quais foram usados no capital de giro		Tributos Diversos	
próprio caixa).		da entidade.		Total dos	
NOTA 08 – As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais,		NOTA 14 – Foram realizados ajustes exercícios anteriores conforme abaixo:		Parcelamentos	
Recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.					

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO - EXERCÍCIO DE 2014 E 2013			
1. DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		2014	2013
Recebimentos			
Recebimento de Mensalidades e Taxas		9.745.275	9.745.534
Recebimento de Sociais e Taxas		1.289.191	1.337.567
Recebimento de Esportes e Taxas		862.689	803.634
Recebimento de Aluguéis		257.528	263.554
Recebimento de Jóias		420.690	372.174
Recebimento de Patrocínios e Propagandas		182.773	198.517
Recebimento de Taxas Administrativas		151.717	171.616
Recebimento do Seguro		-	46.625
Recebimento de Outras Receitas		1.214	48.876
Recebimento de Juros e Multas		155.686	157.523
Total dos Recebimentos		13.066.762	13.145.620
Pagamentos			
Pagamento Fornecedores e Prest. de Serviços		(6.148.314)	(5.409.055)
Pagamentos de Salários e Benefícios		(5.039.894)	(5.043.447)
Pagamento de Encargos Sociais		(1.539.292)	(1.395.312)
Pagamento de Tributos		(364.015)	(183.784)
Pagamento de Juros		(179.683)	(317.216)
Depósitos Judiciais		(14.400)	-
Total dos Pagamentos		(13.285.598)	(12.348.814)
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(218.836)	796.806
2. DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisições de Imobilizado		(56.580)	(45.618)
Aquisições de Intangível		(1.884)	(4.710)
Aplicação Obras em Andamento - Complexo Esportivo		(67.364)	(740.488)
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(125.829)	(790.816)
3. DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Aquisição / (Liquidação) de Empréstimos		336.261	(35.020)
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		336.261	(35.020)
(1+2+3) DIMINUIÇÃO LÍQ. DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA		(8.404)	(29.029)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO		41.011	70.041
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO		32.608	41.011

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DE PATRIMÔNIO SOCIAL - EXERCÍCIO 2012 E 2013				
Descrição	Patrimônio Social	Ajustes Exerc. Ant.	Resultado do Exercício	Total
Saldo em 31/12/2012	13.595.697	-	1.086.524	14.682.221
Integração do Resultado do Exercício Anterior ao Patrimônio	1.086.524	-	(1.086.524)	-
Resultado do Exercício	-	-	551.439	551.439
Saldo em 31/12/2013	14.682.221	-	551.439	15.233.659
Integração do Resultado do Exercício Anterior ao Patrimônio	551.439	-	(551.439)	-
Ajustes dos Exercícios Anteriores	-	(774.622)	-	(774.622)
Resultado do Exercício	-	-	(44.340)	(44.340)
Saldo em 31/12/2014	15.233.659	(774.622)	(44.340)	14.414.697

Reconhecemos a exatidão do Presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2.014, na importância de R\$ 18.070.823 (Dezoito milhões e setenta mil e oitocentos e vinte e três reais), bem como a Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício de 01 de Janeiro à 31 de dezembro de 2014 no valor de R\$ 44.340 (Quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais) de Déficit. Reconhecemos ainda que a responsabilidade do Contador se restringe em única e exclusivamente ao aspecto técnico, tendo em vista que o trabalho por ele desenvolvido teve como base e fundamento, os documentos, dados, comprovantes, planilhas fornecidas pelos administradores da entidade, que se responsabilizam pela exatidão e veracidade dos mesmos.